



Ministério da Economia

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Economia garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento juntado ao processo em 21/06/2022 11:58:11 por MICHELINE APARECIDA FRAGA JUNQUEIRA, servidor habilitado e reconhecido via certificado digital, a partir da obtenção do documento no processo 13031.240047/2022-11.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento assinado digitalmente em 17/06/2022 10:43:44 por MUNICIPIO DE SANTA FILOMENA.

Esta cópia / impressão foi realizada por ATUAL SISTEMAS, ASSESSORIA & CONTABILIDADE PUBLICA LTDA em 25/03/2024.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

- 1) Acesse o endereço:
<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>
- 2) Entre no menu "Legislação e Processo".
- 3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".
- 4) Digite o código abaixo:

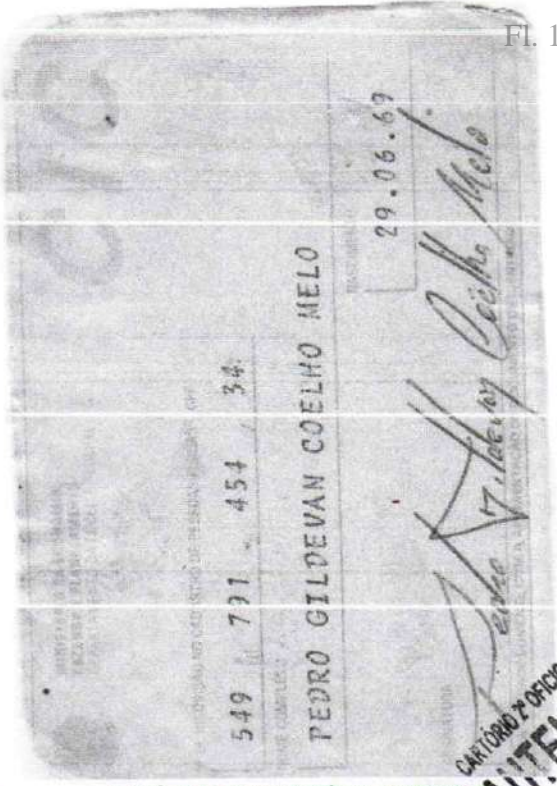
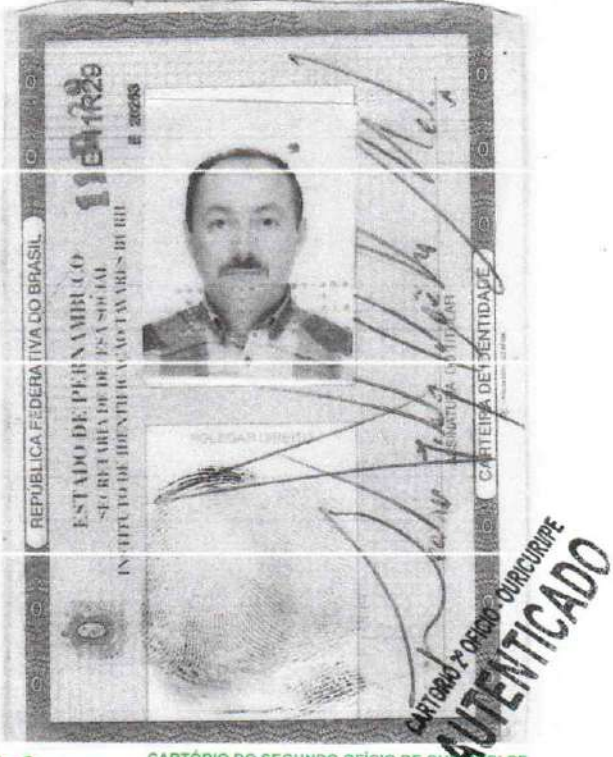
EP25.0324.15407.O65W

- 5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
2C8B25C25030FB8B03E5EA668C4FBB28DF147B423235EA6BD02D89C1E1C5B586



Documento Assinado Digitalmente por: CLERISTON PEREIRA COSTA, RIVALDINO REIS DE BARROS, PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validador.aspx?Codigo=8c650e5f-7966-4e4a-9680-84b9c469778f>



PE CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE OURICURI-PE
 Av. Antônio Pedro da Silva, 602 - CEP: 56200-000 - Tel.: (87) 3874-1597 - E-mail: cartorio2.ouricuri@gmail.com
 Titular: Belº Salvani Torres Siqueira Brandão / Escriv. Substituta: Antonia Silvani Siqueira de Melo

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé. Data 05/01/2021
TABELIA: SALVANI TORRES SIQUEIRA BRANDAO
 Emol.: R\$ 3,35, TSNR: 0,70, FERC: R\$ 0,35, FERM: R\$ 0,04, FUNSEG: R\$ 0,07 Total: 4,51

Selo: 0076380.UVB12202003.00780

CARTÓRIO 2º OFÍCIO - OURICURI-PE
 Bela Silvani Torres Siqueira Brandão
 TABELIA
 Antonia Silvani S. de Melo
 SUBSTITUTA

www.tpe.jus.br/seidigital

PE CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE OURICURI-PE
 Av. Antônio Pedro da Silva, 602 - CEP: 56200-000 - Tel.: (87) 3874-1597 - E-mail: cartorio2.ouricuri@gmail.com
 Titular: Belº Salvani Torres Siqueira Brandão / Escriv. Substituta: Antonia Silvani Siqueira de Melo

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé. Data 05/01/2021
TABELIA: SALVANI TORRES SIQUEIRA BRANDAO
 Emol.: R\$ 3,35, TSNR: 0,70, FERC: R\$ 0,35, FERM: R\$ 0,04, FUNSEG: R\$ 0,07 Total: 4,51

Selo: 0076380.MGJ12202003.00779

CARTÓRIO 2º OFÍCIO - OURICURI-PE
 Bela Silvani Torres Siqueira Brandão
 TABELIA
 Antonia Silvani S. de Melo
 SUBSTITUTA

www.tpe.jus.br/seidigital



PE CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE OURICURI-PE
 Av. Antônio Pedro da Silva, 602 - CEP: 56200-000 - Tel.: (87) 3874-1597 - E-mail: cartorio2.ouricuri@gmail.com
 Titular: Belº Salvani Torres Siqueira Brandão / Escriv. Substituta: Antonia Silvani Siqueira de Melo

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé. Data 05/01/2021
TABELIA: SALVANI TORRES SIQUEIRA BRANDAO
 Emol.: R\$ 3,35, TSNR: 0,70, FERC: R\$ 0,35, FERM: R\$ 0,04, FUNSEG: R\$ 0,07 Total: 4,51

Selo: 0076380.RNM12202003.00778

CARTÓRIO 2º OFÍCIO - OURICURI-PE
 Bela Silvani Torres Siqueira Brandão
 TABELIA
 Antonia Silvani S. de Melo
 SUBSTITUTA

www.tpe.jus.br/seidigital

PE CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE OURICURI-PE
 Av. Antônio Pedro da Silva, 602 - CEP: 56200-000 - Tel.: (87) 3874-1597 - E-mail: cartorio2.ouricuri@gmail.com
 Titular: Belº Salvani Torres Siqueira Brandão / Escriv. Substituta: Antonia Silvani Siqueira de Melo

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé. Data 05/01/2021
TABELIA: SALVANI TORRES SIQUEIRA BRANDAO
 Emol.: R\$ 3,35, TSNR: 0,70, FERC: R\$ 0,35, FERM: R\$ 0,04, FUNSEG: R\$ 0,07 Total: 4,51

Selo: 0076380.YKD12202003.00777

CARTÓRIO 2º OFÍCIO - OURICURI-PE
 Bela Silvani Torres Siqueira Brandão
 TABELIA
 Antonia Silvani S. de Melo
 SUBSTITUTA

www.tpe.jus.br/seidigital



Nº Documento: 20201146960858 Escritório: SANTA FILOMENA

FATURA MENSAL DE ÁGUA E ESGOTO

DADOS DO CLIENTE

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO Nº Contrato: 4755367
 AV FR DAMIAO, N. 175 - 0000000000000000 - CENTRO SANTA FILOMENA PE 56210-000
 INSCRIÇÃO: 293.810.250.0001.350 GRUPO:14

MATRÍCULA: 04696085.8 11/2020-3

OPÇÃO DÉB. AUTOMÁTICO: 04696085.8

RESPONSÁVEL ENDEREÇO PARA ENTREGA

SITUAÇÃO ÁGUA LIGADO	SITUAÇÃO ESGOTO POTENCIAL	QUANTIDADE DE ECONOMIAS			
		RESIDENCIAL 1	COMERCIAL	INDUSTRIAL	PÚBLICO
HIDRÔMETRO NÃO MEDIDO	DATA LEIT. ANTERIOR	DATA LEIT. ATUAL		TIPO DE CONSUMO(A/E) N MEDIDO /	
ÁGUA		ESGOTO		VOLUME: 0	
LEIT. ANT.:	CONSUMO: 10	LEIT. ANT.:			
LEIT. ATUAL:		LEIT. ATUAL:			
LEIT. FAT.:		LEIT. FAT.:			

HISTÓRICO DE CONSUMO REFERÊNCIA/CONSUMO

10/2020	10/	A	██████████
09/2020	10/	A	██████████
08/2020	10/	A	██████████
07/2020	10/	A	██████████
06/2020	10/	A	██████████
05/2020	10/	A	██████████
MÉDIA	10/ 0	A	██████████

PARÂMETROS	NÚMEROS DE AMOSTRAS		
	EXIG. PELA PORT. MS 2.914/11	ANÁLISES REALIZADAS	ATENDEM A LEGISLAÇÃO
TURBIDEZ	12	12	11
COR APARENTE	12	12	10
COLORO RESIDUAL	12	12	12
COLIFORMES TOTAIS	12	12	11
E.Coli	12	12	12

OBSERVAÇÕES: (1)COLIFORMES TOTAIS AUSÊNCIA EM 95% DAS AMOSTRAS EXAMINADAS.
 (2)OS PARÂMETROS COLIFORMES TOTAIS, ESCHERICHIA COLI E CLORO RESIDUAL SÃO INDICADORES DAS CONDIÇÕES SANITÁRIAS DA ÁGUA.
 (3)OS PARÂMETROS COR E TURBIDEZ SÃO INDICADORES DAS CONDIÇÕES ASSOCIADAS AO ASPECTO VISUAL DA ÁGUA.


DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TARIFAS	CONSUMO POR FAIXA	VALOR R\$
AGUA		
RESIDENCIAL 001 UNIDADE		
TARIFA MINIMA 44,08 POR UNIDADE	MINIMO	44,08

TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	PERCENTUAL (%)	VALOR DO IMPOSTO
PIS	44,08	1,65	0,73
COFINS	44,08	7,60	3,35


VENCIMENTO: 20/12/2020 TOTAL A PAGAR: 44,08

FIQUE TRANQUILO: A COMPESA PROTEGE SEUS DADOS, ATENDE A LEI GERAL DE PROTECAO DE DADOS E TRATA SEUS DADOS PESSOAIS COM ETICA E TRANSPARENCIA. SAIBA MAIS EM WWW.COMPEA.COM.BR.

Emitido por: INTERNET Emitido em: 06/01/2021



ATENDIMENTO: 0800-0810195
 VAZAMENTOS: 0800-0810185



0800-2813844

VENCIMENTO: 20/12/2020

MATRÍCULA: 04696085.8 11/2020-3

TOTAL A PAGAR: 44,08

VIA COMPESA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento Assinado Digitalmente por: CLERISTON FERREIRA COSTA, RIVALDINO REIS DE BARROS, PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
 Acesse em: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx> Código do documento: 8c650e5f-7966-4e4a-9680-84b9c469778f

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO DIPLOMA

O Presidente da Junta Eleitoral da 82ª Zona Eleitoral de Ouricuri, designado para totalização dos votos nas eleições de 1º de novembro de 2020, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados no município de Santa Filomena, expede o presente diploma de **Prefeito (a)** para

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO

ter obtido, sob a legenda do(a) Partido Social Democrático (JUNTOS POR UMA SANTA FILOMENA MELHOR PARA TODOS), 522 votos, conforme dados oficiais, extraídos da Ata Geral das Eleições.

Ouricuri, 16 de dezembro de 2020.

[Handwritten Signature]
Presidente da Junta Eleitoral

SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE SANTA FILOMENA - PE
Praça da Matriz, nº 61 Centro, Santa Filomena - PE - CEP 56210-000 - Tel.: (87) 99911-6672 | e-mail: tabelionote@brasil.com.br

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS EM TEST. DA VERDADE DOU FE. SANTA FILOMENA, 29/12/2020 11:56:13 S.F.L.O. 0.54863.DFV.12202013.00013 CONSULTE A AUTENTICIDADE EM www.tjpe.jus.br/sistemaDigital



Código de verificação: d3dbf58e979ace7a03cfdd620cbba194

Documento Assinado Digitalmente por: CLERISTON FERREIRA COSTA, RIVALDINO REIS DE BARROS, PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Acesse em: <https://tce.ce.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 8c650e5f-7966-4e4a-9680-84b9c469778f





ATA DE POSSE DE PREFEITO E DE VICE-PREFEITA, E VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA PARA A LEGISLATURA 2021/2024.

Às dez horas e trinta minutos do dia primeiro mês de janeiro do corrente ano de dois mil e vinte e um, no Auditório José Pereira da Cruz, localizada na PE 625, neste Município de Santa Filomena, teve início a solenidade de posse do prefeito e vice-prefeita, bem como dos vereadores (eleitos nas eleições municipais realizada em 15 de novembro de dois mil e vinte). Os trabalhos foram abertos pela Mestre de Cerimônias, a senhora MARIA SIMONE MARQUES COSTA que à frente da tribuna agradeceu a presença de todos à esta solenidade, convidando para presidir sessão solene, conforme prevê o Art. 6º da Lei Orgânica do Município, o vereador que obteve a maior quantidade de votos nas urnas, o senhor FRANCISCO WALLACE DINIZ MOKORÓ, que obteve mil e um votos convidou em seguida os eleitos a tomarem posse iniciando pelos vereadores, convocando-os por ordem de votação, do mais votado ao menos votado, a saber: Geandri Coelho de Vasconcelos; Eridan Pereira de Souza; Valdir Teixeira dos Anjos; Angelo Reis da Cruz; Edvaldo Viana Barros; Ailton de Souza Costa; Adelson da Silva Damasceno e Francisco de Assis Santana. Em seguida convidou o Prefeito e a vice-prefeita, a saber: PEDRO GILDEVAN COELHO MELO e FRANCISCA FRANCINETE DINIZ DE SA, respectivamente. Com a palavra o Presidente da sessão, convidou para secretariar os trabalhos o vereador ABELVAN DA SILVA DAMASCENO, ato contínuo proferiu o juramento, o qual foi repetido e prometido por todos os eleitos em voz alta, em seguida o presidente da sessão declarou empossados os vereadores que prestaram o compromisso, passando

Documento Assinado Digitalmente por: CLERISTON FERREIRA COSTA, RIVALDINO REIS DE BARROS, PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
 Acesso em: https://tce.ce.gov.br/ppv/validador.seam?CodigoDoDocumento: 8e650e5f-7966-4e4b-968b-84b9c469778f



Documento Assinado Digitalmente por: CLERISTON FERREIRA COSTA, RIVALDINO REIS DE BARROS, PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
 Acesse em: <https://eccc.tee.pe.gov.br/ep/validador>.oc.seam Código do documento: 8c650e5f-7966-4e4a-9680-84b9c469778f

em seguida para o procedimento de eleição da Mesa diretora (presidente, vice-presidente e 1º secretário). Foram protocoladas na Secretária da Câmara duas chapas, a chapa 01 com presidente Geandro Coelho de Vasconcelos, vice-presidente Valdir Teixeira Belmonte e primeiro secretário Ailton de Souza Costa, a chapa 02 com presidente Kristian Pereira de Souza, vice-presidente Edvaldo Viana Barros, e primeiro secretário Francisco Wallace Diniz Moronó. Foram exibidas nove cédulas contendo as opções das chapas mencionadas bem como as opções BRANCO e NULO, ao que foram convidados os vereadores AILTON DE SOUZA COSTA e EDVALDO VIANA BARROS para confezer as cédulas, rubricá-las e distribuí-las aos demais vereadores. No início da votação, pediu a palavra o vereador Geandro Coelho de Vasconcelos para solicitar que a votação fosse aberta, momento em que o vereador Valdir Teixeira Belmonte também pediu a palavra e referiu o pedido inicial, ao que foi informado pela assessoria jurídica presente, que tal solicitação encontra óbice legal na Lei Orgânica Municipal, e no Regimento interno da Câmara de Vereadores, no Capítulo III, na Seção II que trata das votações, mais especificamente no art. 165, I, a qual prevê que o voto, na eleição da mesa para ser secreto, sendo passível de anulação do voto, a não observação deste dispositivo. Dando início a votação, por ordem de votos obtidos nas eleições, foi convidado o vereador Geandro Coelho de Vasconcelos, que, alto e bom tom, declarou para todos os presentes que estava votando na chapa 01, inclusive citando os nomes dos componentes da mesma, em seguida foram convidados os demais vereadores a votar. Foi então realizada a votação, sendo a chapa 01 a vencedora.

mondes; Angelo Reis da Cruz; Edvardo Wana Bar
 Fulton de Souza Costa; Adelian da Silva Damasceno e
 Francisco de Assis Santana, por fim, o presidente da
 mesa depositou seu voto na urna. Logo após passou
 para a apuração dos votos, ao que foi verificado que
 a chapa 01 obteve cinco votos, contra quatro votos da
 chapa 02, momento em que foi anulado o voto do
 Vereador Geandro Coelho de Vasconcelos, por descumprir
 a Lei Orgânica Municipal, e o regimento interno da
 Câmara de Vereadores, art. 165, I, que prevê que o v
 nas eleições da mesa para prefeito. Sendo assim, a
 votação restou empatada com quatro votos para cada
 chapa, sendo o critério de desempate imposto pel
 Lei Orgânica, em seu art. 17, § 1º, a idade, ao que
 o vereador mais idoso deve ser o vencedor, ao par
 que o regimento interno da Câmara de Vereadores
 prevê no seu Art. 17º, que em caso de não haver
 candidato com maioria absoluta de votos, proceder
 se a novo escrutínio, sendo o vencedor, aquele que
 entre os que registraram as chapas, alcançou nas
 eleições, proporcionalmente mais votos, e em seguida verma
 rucendo o empate, para o vencedor o candidato mais
 idoso. sendo assim foi declarado eleito para o biênio
 2021/2022 a chapa 01 com presidente Geandro Coelho
 de Vasconcelos, vice-presidente Valdemir Teixeira Padron
 des e primeira secretária Fulton de Souza Costa. O pre
 sidente eleito foi convidado para assumir os trabalhos
 ao passo que este convidou o Prefeito e vice-Prefeita
 para fazerem os seus juramentos, ao que de se,
 em voz alta, foi prestado o compromisso, e o presi
 dente da câmara declarou empossados o Prefeito, o
 Senhor PEDRO GILDEVAN COELHO MELO, e a vice-Prefei
 ta a senhora FRANCISCA FRANCINETE DINIZ DE SA. Foi
 concedido o tempo regimental de cinco minutos para

Documento Assinado Digitalmente por: CLERISTON FERREIRA COSTA, RIVALDINO REIS DE BARROS, PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
 Acesse em: https://receita.fazenda.gov.br/eCAG/publico/login.aspx pelo código de localização ER25.0324.15403.1.EFL. Consulte a página de autenticação no final deste documento. 865505f7-7966-4e4a-9680-84b9c469778f



Documento Assinado Digitalmente por: CLERISTON FERREIRA COSTA, RIVALDINO REIS DE BARROS, PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Acesse em: https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 8c6505f1-7966-4e4a-9680-84b9c469778f

cada um dos empossados para suas pronunciamentos, inicialmente para os vereadores, em seguida para a Vice-prefeita, e por fim ao prefeito, que fez agradecimentos e confirmou as propostas de campanha para transformar o Município de Santa Filomena em lugar cada vez melhor de se viver, com progresso, saúde, educação e melhorias nas condições de vida para a população. Encerrados os pronunciamentos, o presidente da Câmara Municipal de Vereadores declarou encerrada a sessão plenária de posse e agradeceu a presença de todos.

- Valdir Tricinin Brandes
- Francisco Wallace Diniz Gomes
- Priscila Pereira de Sousa
- Francisco de Assis Santana
- Edson da Silva Brandes
- Adelvan da Silva Damarcao
- Angela Reis da Silva
- Geovane Gomes de Vasconcelos
- Clerton da Silva Costa
- Francisca Tricinin Diniz de Sá
- Rafaela Tricinin Costa Melo

CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE OURICURI-PE
 Av. Antônio Pedro da Silva, 602 - CEP: 56200-000 - Tel.: (87) 3874-1597 - E-mail: cartorio2.ouricuri@gmail.com
 Titular: Sr. Salvani Torres Siqueira Brandão / Escriv. Substituta: Antonia Silvani Siqueira de Melo

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé. Data 04/01/2021

TABELA: SALVANI TORRES SIQUEIRA BRANDAO
 Emol.: R\$ 3,35, TSNB: 0,70, FERC: R\$ 0,35, FERM: R\$ 0,04, FUNSEG: R\$ 0,07 Total: 4,51

Selo: 0076380.OYS12202003.00708

www.tipe.jus.br/selodigital

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - OURICURI-PE
 Sr. Salvani Torres Siqueira Brandão
 TABELA
 Antonia Silvani Siqueira de Melo
 SUBSTITUTA

AUTENTICADO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - OURICURI-PE



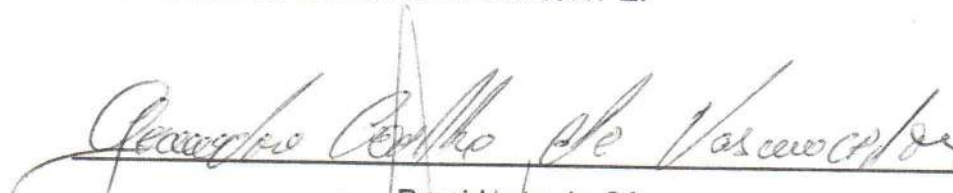
ESTADO DE PERNAMBUCO
Câmara de Vereadores de Santa Filomena
CNPJ Nº 01.622.493/0001-64
Casa Osvaldo Alves de Souza



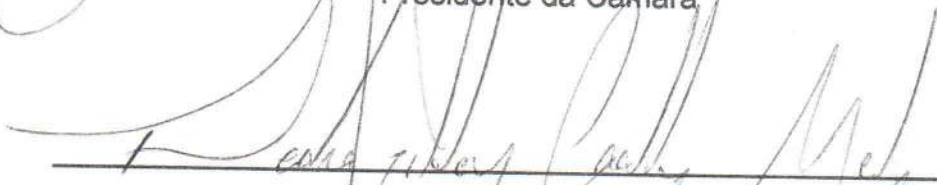
Documento Assinado Digitalmente por: CLERISTON FERREIRA COSTA, RIVALDINO REIS DE BARROS, PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 8c650e5f-7966-4e4a-9680-84b9c469778f

TERMO DE POSSE DO PREFEITO, E DA VICE PREFEITA, ELEITOS PARA O MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA PARA A LEGISLATURA 2021-2024.

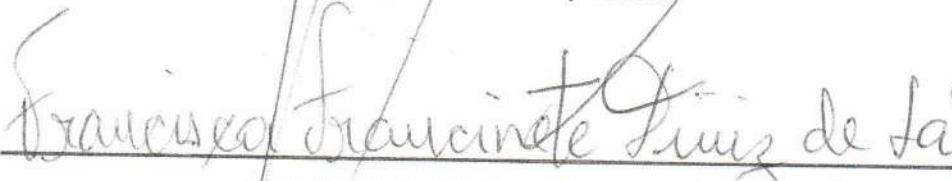
Às dez horas do dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, na sede deste Poder Legislativo Municipal de Santa Filomena, em face do resultado das eleições havidas em 15/11/2020, decretadas pela Justiça Eleitoral, onde sagraram-se eleitos os Srs. **PEDRO GILDEVAN COELHO MELO** e **FRANCISCA FRANCINETE DINIZ DE SÁ** para os cargos de Prefeito e Vice Prefeita, respectivamente. Foi dada posse pelo Presidente da câmara Municipal de Vereadores de Santa Filomena, o Sr. Geandro Coelho de Vasconcelos, ao novo Prefeito do Município de Santa Filomena, o Sr. **PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**, e a nova Vice Prefeita do Município de Santa Filomena, a Sra. **FRANCISCA FRANCINETE DINIZ DE SÁ**, entrando depois disso no respectivo exercício dos aludidos cargos. Para fins de que se pudessem surtir os efeitos jurídicos e legais pretendidos, o presente termo de posse foi lavrado em livro apropriado, e por seguinte, devidamente assinado pelos empossados. Ato contínuo foi extraída uma cópia do presente documento e autenticado junto ao competente Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Ouricuri/PE.



Presidente da Câmara



Prefeito Eleito e Empossado



Vice Prefeita Eleita e Empossada

CARTÓRIO 2º OFÍCIO - OURICURI/PE
Bela Salvani Torres Siqueira Brandão
TABELA: SALVANI TORRES SIQUEIRA BRANDÃO
Emol.: R\$ 3,35, TSNR: 0,04, FERC: R\$ 0,35, FERM: R\$ 0,04,
FUNSEGE: R\$ 0,07, Total: 4,51

CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE OURICURI/PE
Av. Antônio Pedro da Silva, 802 - CEP: 66200-000 - Tel: (87) 3874-1597 - E-mail: cartorio2.ouricuri@gmail.com
Titular: Dep. Salvan Torres Siqueira Brandão / Escriv. Substituta: Antonia Silvan Siqueira de Melo

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé. Data 04/01/2021

TABELA: SALVANI TORRES SIQUEIRA BRANDÃO
Emol.: R\$ 3,35, TSNR: 0,04, FERC: R\$ 0,35, FERM: R\$ 0,04,
FUNSEGE: R\$ 0,07, Total: 4,51



Selo: 0076380BZNBZ12202003.00726

Rua Germinio Pereira da Cruz, nº 373, Centro
CEP: 66.210-000 Santa Filomena PE



Ministério da Economia

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Economia garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento juntado ao processo em 21/06/2022 11:58:11 por MICHELINE APARECIDA FRAGA JUNQUEIRA, servidor habilitado e reconhecido via certificado digital, a partir da obtenção do documento no processo 13031.240047/2022-11.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento assinado digitalmente em 17/06/2022 10:43:44 por MUNICIPIO DE SANTA FILOMENA.

Esta cópia / impressão foi realizada por ATUAL SISTEMAS, ASSESSORIA & CONTABILIDADE PUBLICA LTDA em 25/03/2024.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

- 1) Acesse o endereço:
<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>
- 2) Entre no menu "Legislação e Processo".
- 3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".
- 4) Digite o código abaixo:

EP25.0324.15403.LEFI

- 5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
C51310C64ADE85D579876B6B5764AB60642FA62E3615E31A4C3CB9420FD795BD**



DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins que se fizerem necessários, sob as penalidades da lei, em especial a RECEITA FEDERAL DO BRASIL – RFB, que o **MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**, inscrito no CNPJ nº 01.613.732/0001-10, encaminhou a Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência solicitação em atendimento ao disposto nos arts. 115 e 116 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 113, de 8 de dezembro de 2021, e com fundamento nos parâmetros previstos no art. 5º-B da Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008, inserido pelo art. 1º da Portaria MTP nº 360, de 22 de fevereiro de 2022 de acordo com protocolo de envio em anexo e que será juntado a posteriori em conformidade com a emissão pelo Ministério do Trabalho e Previdência.

Santa Filomena (PE), 15 de junho de 2022.

Pedro Gildevan Coelho Melo
Prefeito Municipal

Documento Assinado Digitalmente por: CLERISTON FERREIRA COSTA, RIVALDINO REIS DE BARROS, PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Acesse em: <https://ste.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8c650e5f-7966-4e4a-9680-84b9c469778f



Ministério da Economia

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Economia garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento juntado ao processo em 21/06/2022 11:58:11 por MICHELINE APARECIDA FRAGA JUNQUEIRA, servidor habilitado e reconhecido via certificado digital, a partir da obtenção do documento no processo 13031.240047/2022-11.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento assinado digitalmente em 17/06/2022 10:43:44 por MUNICIPIO DE SANTA FILOMENA.

Esta cópia / impressão foi realizada por ATUAL SISTEMAS, ASSESSORIA & CONTABILIDADE PUBLICA LTDA em 25/03/2024.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

- 1) Acesse o endereço:
<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>
- 2) Entre no menu "Legislação e Processo".
- 3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".
- 4) Digite o código abaixo:

EP25.0324.15405.HWSA

- 5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
546599461B6BF0A66B11E6F91959140E8A1BBD696169582D2B88375044FA2F84**

Parcelamento(s) Previdenciário(s) da RFB : Consulta de Acompanhamento de Parcelamento > Extrato de Parcelamento

CNPJ: 01.613.732/0001-10 - MUNICIPIO DE SANTA FILOMENA

Modalidade
Lei 12.810 OPPNº do Parcelamento
620309504Saldo Devedor do Parcelamento
R\$ 5.670.700,39Origem do Pedido
Unidade da Receita FederalData de Atualização do Saldo Devedor
15/06/2022Data da Negociação
27/05/2013Quantidade de Parcelas concedidas
-Situação do Parcelamento
ATIVO (EM DIA)Quantidade de Parcelas restantes
-

EXTRATO DE PARCELAMENTO

Parcela	Dt. Vencimento	Valor Devido (R\$)	Dt. Pagamento	Valor Pago (R\$)	Saldo Devedor (R\$)	Situação da Parcela	Qtd. Pagamentos	Reemitir GPS	Emitir Residuo	Detalhar
1	30/08/2013	8.346,30	09/08/2013	8.346,30	0,00	Liquidada	1	-		
2	30/09/2013	8.346,30	10/09/2013	8.346,30	0,00	Liquidada	1	-		
3	31/10/2013	8.346,30	10/10/2013	8.346,30	0,00	Liquidada	1	-		
4	29/11/2013	8.346,30	08/11/2013	8.346,30	0,00	Liquidada	1	-		
5	30/12/2013	8.346,30	10/12/2013	8.346,30	0,00	Liquidada	1	-		
6	31/01/2014	8.346,30	10/01/2014	8.346,30	0,00	Liquidada	1	-		
7	28/02/2014	8.346,30	10/02/2014	8.346,30	0,00	Liquidada	1	-		
8	31/03/2014	8.346,30	10/03/2014	8.346,30	0,00	Liquidada	1	-		
9	30/04/2014	8.819,12	10/04/2014	8.819,12	0,00	Liquidada	1	-		
10	30/05/2014	8.819,12	09/05/2014	8.819,12	0,00	Liquidada	1	-		
11	30/06/2014	8.819,12	10/06/2014	8.819,12	0,00	Liquidada	1	-		
12	31/07/2014	8.819,12	10/07/2014	8.819,12	0,00	Liquidada	1	-		
13	29/08/2014	8.819,12	08/08/2014	8.819,12	0,00	Liquidada	1	-		
14	30/09/2014	8.819,12	10/09/2014	8.819,12	0,00	Liquidada	1	-		
15	31/10/2014	8.819,12	10/10/2014	8.819,12	0,00	Liquidada	1	-		
16	28/11/2014	8.819,12	10/11/2014	8.819,12	0,00	Liquidada	1	-		
17	30/12/2014	8.819,12	10/12/2014	8.819,12	0,00	Liquidada	1	-		
18	30/01/2015	8.819,12	09/01/2015	8.819,12	0,00	Liquidada	1	-		
19	27/02/2015	8.819,12	10/02/2015	8.819,12	0,00	Liquidada	1	-		
20	31/03/2015	8.819,12	10/03/2015	8.819,12	0,00	Liquidada	1	-		
21	30/04/2015	11.987,92	10/04/2015	11.987,92	0,00	Liquidada	1	-		
22	29/05/2015	11.987,92	08/11/2017	12.349,49	0,00	Liquidada	2	-		
23	30/06/2015	11.987,92	08/11/2017	12.334,83	0,00	Liquidada	2	-		

Documento Assinado Digitalmente por: CLERISTON FERREIRA COSTA, RIVALDINO REIS DE BARROS, PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Acesse em: https://eic.ice.gov.br/validaDoc.seam Código do documento: 865065f7966-4e4a9680-84b9c469778f

Parcela	Dt. Vencimento	Valor Devido (R\$)	Dt. Pagamento	Valor Pago (R\$)	Saldo Devedor (R\$)	Situação da Parcela	Qtd. Pagamentos	Reemitir GPS	Emitir Residuo	Detalhar
24	31/07/2015	11.987,92	08/11/2017	12.319,27	0,00	Liquidada	2	-		
25	31/08/2015	11.987,92	08/11/2017	12.302,42	0,00	Liquidada	2	-		
26	30/09/2015	11.987,92	08/11/2017	12.286,86	0,00	Liquidada	2	-		
27	30/10/2015	11.987,92	08/11/2017	12.271,57	0,00	Liquidada	2	-		
28	30/11/2015	11.987,92	08/11/2017	12.256,55	0,00	Liquidada	2	-		
29	30/12/2015	11.987,92	08/11/2017	12.242,47	0,00	Liquidada	2	-		
30	29/01/2016	11.987,92	08/11/2017	12.227,30	0,00	Liquidada	2	-		
31	29/02/2016	11.987,92	08/11/2017	12.213,68	0,00	Liquidada	2	-		
32	31/03/2016	11.987,92	08/11/2017	12.201,03	0,00	Liquidada	2	-		
33	29/04/2016	12.009,60	08/04/2016	12.500,00	0,00	Liquidada	1	-		
34	31/05/2016	12.009,60	10/05/2016	12.500,00	0,00	Liquidada	1	-		
35	30/06/2016	12.009,60	10/06/2016	12.500,00	0,00	Liquidada	1	-		
36	29/07/2016	12.009,60	08/07/2016	12.500,00	0,00	Liquidada	1	-		
37	31/08/2016	12.009,60	10/08/2016	12.500,00	0,00	Liquidada	1	-		
38	30/09/2016	12.009,60	09/09/2016	12.500,00	0,00	Liquidada	1	-		
39	31/10/2016	12.009,60	10/10/2016	12.500,00	0,00	Liquidada	1	-		
40	30/11/2016	12.009,60	10/11/2016	12.500,00	0,00	Liquidada	1	-		
41	29/12/2016	12.009,60	09/12/2016	12.500,00	0,00	Liquidada	1	-		
42	31/01/2017	12.009,60	10/01/2017	12.500,00	0,00	Liquidada	1	-		
43	28/02/2017	12.009,60	10/02/2017	14.275,42	0,00	Liquidada	1	-		
44	31/03/2017	12.009,60	10/03/2017	14.275,42	0,00	Liquidada	1	-		
45	28/04/2017	12.928,33	10/04/2017	14.275,42	0,00	Liquidada	1	-		
46	31/05/2017	12.928,33	10/05/2017	14.275,42	0,00	Liquidada	1	-		
47	30/06/2017	25.856,67	09/06/2017	25.856,67	0,00	Liquidada	1	-		
48	31/07/2017	25.856,67	10/07/2017	25.856,67	0,00	Liquidada	1	-		
49	31/08/2017	25.856,67	10/08/2017	25.856,67	0,00	Liquidada	1	-		
50	29/09/2017	25.856,67	08/09/2017	25.856,67	0,00	Liquidada	1	-		
51	31/10/2017	25.856,67	10/10/2017	25.856,67	0,00	Liquidada	1	-		
52	30/11/2017	25.856,67	10/11/2017	25.856,67	0,00	Liquidada	1	-		
53	28/12/2017	25.856,67	08/12/2017	25.856,67	0,00	Liquidada	1	-		
54	31/01/2018	25.856,67	10/01/2018	25.856,67	0,00	Liquidada	1	-		
55	28/02/2018	25.856,67	09/02/2018	25.856,67	0,00	Liquidada	1	-		
56	29/03/2018	25.856,67	09/03/2018	25.856,67	0,00	Liquidada	1	-		
57	30/04/2018	25.876,54	10/04/2018	25.876,54	0,00	Liquidada	1	-		
58	31/05/2018	25.876,54	10/05/2018	25.876,54	0,00	Liquidada	1	-		
59	29/06/2018	25.876,54	08/06/2018	25.876,54	0,00	Liquidada	1	-		

Documento Assinado Digitalmente por: CLERISTON FERREIRA COSTA, RIVALDINO REIS DE BARROS, PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
 Acesse em: https://etce.ice.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam Código do documento: 866505E517966-4e48-9680-84b9c469778f



Parcela	Dt. Vencimento	Valor Devido (R\$)	Dt. Pagamento	Valor Pago (R\$)	Saldo Devedor (R\$)	Situação da Parcela	Qtd. Pagamentos	Reemitir GPS	Emitir Residuo	Detalhar
60	31/07/2018	25.876,54	10/07/2018	25.876,54	0,00	Liquidada	1	-		
61	31/08/2018	25.876,54	10/08/2018	25.876,54	0,00	Liquidada	1	-		
62	28/09/2018	25.876,54	10/09/2018	25.876,54	0,00	Liquidada	1	-		
63	31/10/2018	25.876,54	10/10/2018	25.876,54	0,00	Liquidada	1	-		
64	30/11/2018	25.876,54	09/11/2018	25.876,54	0,00	Liquidada	1	-		
65	28/12/2018	25.876,54	10/12/2018	25.876,54	0,00	Liquidada	1	-		
66	31/01/2019	25.876,54	10/01/2019	25.876,54	0,00	Liquidada	1	-		
67	28/02/2019	25.876,54	08/02/2019	25.876,54	0,00	Liquidada	1	-		
68	29/03/2019	25.876,54	08/03/2019	25.876,54	0,00	Liquidada	1	-		
69	30/04/2019	27.843,70	10/04/2019	27.843,70	0,00	Liquidada	1	-		
70	31/05/2019	27.843,70	10/05/2019	27.843,70	0,00	Liquidada	1	-		
71	28/06/2019	27.843,70	10/06/2019	27.843,70	0,00	Liquidada	1	-		
72	31/07/2019	27.843,70	10/07/2019	27.843,70	0,00	Liquidada	1	-		
73	30/08/2019	27.843,70	09/08/2019	27.843,70	0,00	Liquidada	1	-		
74	30/09/2019	27.843,70	10/09/2019	27.843,70	0,00	Liquidada	1	-		
75	31/10/2019	27.843,70	10/10/2019	27.843,70	0,00	Liquidada	1	-		
76	29/11/2019	27.843,70	08/11/2019	27.843,70	0,00	Liquidada	1	-		
77	30/12/2019	27.843,70	10/12/2019	27.843,70	0,00	Liquidada	1	-		
78	31/01/2020	27.843,70	10/01/2020	27.843,70	0,00	Liquidada	1	-		
79	28/02/2020	27.843,70	10/02/2020	27.843,70	0,00	Liquidada	1	-		
80	31/03/2020	27.843,70	10/03/2020	27.843,70	0,00	Liquidada	1	-		
81	30/04/2020	30.120,65	09/04/2020	30.120,65	0,00	Liquidada	1	-		
82	29/05/2020	30.120,65	08/05/2020	30.120,65	0,00	Liquidada	1	-		
83	30/06/2020	30.120,65	21/05/2021	30.463,21	0,00	Liquidada	1	-		
84	31/07/2020	30.120,65	21/05/2021	30.424,55	0,00	Liquidada	1	-		
85	31/08/2020	30.120,65	10/08/2020	30.120,65	0,00	Liquidada	1	-		
86	30/09/2020	30.120,65	10/09/2020	30.120,65	0,00	Liquidada	1	-		
87	30/10/2020	30.120,65	09/10/2020	30.120,65	0,00	Liquidada	1	-		
88	30/11/2020	30.120,65	10/11/2020	30.120,65	0,00	Liquidada	1	-		
89	30/12/2020	30.120,65	10/12/2020	30.120,65	0,00	Liquidada	1	-		
90	29/01/2021	30.120,65	08/01/2021	30.120,65	0,00	Liquidada	1	-		
91	26/02/2021	30.120,65	10/02/2021	30.120,65	0,00	Liquidada	1	-		
92	31/03/2021	30.120,65	10/03/2021	30.120,65	0,00	Liquidada	1	-		
93	30/04/2021	37.221,38	09/04/2021	37.221,38	0,00	Liquidada	1	-		
94	31/05/2021	37.221,38	10/05/2021	37.221,38	0,00	Liquidada	1	-		
95	30/06/2021	37.221,38	10/06/2021	37.221,38	0,00	Liquidada	1	-		

Documento Assinado Digitalmente por: CLERISTON FERREIRA COSTA, RIVALDINO REIS DE BARROS, PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
 Acesso em: https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam Código do documento: 866505E17966-4e48-9680-84b9c469778f



Parcela	Dt. Vencimento	Valor Devido (R\$)	Dt. Pagamento	Valor Pago (R\$)	Saldo Devedor (R\$)	Situação da Parcela	Qtd. Pagamentos	Reemitir GPS	Emitir Residuo	Detalhar
96	30/07/2021	37.221,38	09/07/2021	37.221,38	0,00	Liquidada	1	-		
97	31/08/2021	37.221,38	10/08/2021	37.221,38	0,00	Liquidada	1	-		
98	30/09/2021	37.221,38	10/09/2021	37.221,38	0,00	Liquidada	1	-		
99	29/10/2021	37.221,38	08/10/2021	37.221,38	0,00	Liquidada	1	-		
100	30/11/2021	37.221,38	10/11/2021	37.221,38	0,00	Liquidada	1	-		
101	30/12/2021	37.221,38	10/12/2021	37.221,38	0,00	Liquidada	1	-		
102	31/01/2022	37.221,38	10/01/2022	37.221,38	0,00	Liquidada	1	-		
103	28/02/2022	37.221,38	10/02/2022	37.221,38	0,00	Liquidada	1	-		
104	31/03/2022	37.221,38	10/03/2022	37.221,38	0,00	Liquidada	1	-		
105	29/04/2022	38.788,99	08/04/2022	38.788,99	0,00	Liquidada	1	-		
106	31/05/2022	38.788,99	10/05/2022	38.788,99	0,00	Liquidada	1	-		
107	30/06/2022	38.788,99	10/06/2022	38.788,99	0,00	Liquidada	1	-		

Implicará imediata rescisão do parcelamento e remessa do débito para inscrição em Dívida Ativa da União, ou prosseguimento da cobrança no caso de débito já inscrito, a falta de pagamento de três parcelas, consecutivas ou não, ou de uma parcela estando as demais pagas (art. 14-B da Lei nº 10.522, de 2002 e suas alterações). O pagamento a menor do valor da parcela também será considerado inadimplemento do parcelamento.

Conforme legislação vigente, os pagamentos efetuados a maior para o parcelamento não gerarão direito de restituição, exceto no caso de liquidação do parcelamento. Esses pagamentos efetuados a maior serão utilizados para amortizar o saldo do parcelamento, abatendo assim os valores das últimas prestações.

Guia de Antecipação: Gera GPS de antecipação do pagamento das últimas parcelas.
Guia de Resíduos: Gera GPS para pagamento de saldo devedor de parcelas pagas a menor.
Guia de Quitação: Gera GPS com valor do saldo devedor total do parcelamento.

Gerar Guia de Antecipação

Gerar Guia de Resíduos

Gerar Guia de Quitação

Versão 8.0.1.3





Ministério da Economia

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Economia garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento juntado ao processo em 21/06/2022 11:58:11 por MICHELINE APARECIDA FRAGA JUNQUEIRA, servidor habilitado e reconhecido via certificado digital, a partir da obtenção do documento no processo 13031.240047/2022-11.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento assinado digitalmente em 17/06/2022 10:43:44 por MUNICIPIO DE SANTA FILOMENA.

Esta cópia / impressão foi realizada por ATUAL SISTEMAS, ASSESSORIA & CONTABILIDADE PUBLICA LTDA em 25/03/2024.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

- 1) Acesse o endereço:
<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>
- 2) Entre no menu "Legislação e Processo".
- 3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".
- 4) Digite o código abaixo:

EP25.0324.15401.A90G

- 5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
16F0D8AE4777C1AEEE2158967E864AEEA7470A941BCE9ECCABEE9133040AD59**



ANEXO II
DISCRIMINATIVO DE DÉBITOS A PARCELAR

Identificação:

Entidade: Município de Santa Filomena

CNPJ: 01.613.732/0001-10

Representante legal:

Nome: Pedro Gildevan Coelho Melo

CPF: 549.791.454-34 **Cargo:** Prefeito

Contato:

Telefone: (87) 9 9642-3819 **Nome:** Gildene Coelho de Melo Ray

PARCELAMENTOS ATIVOS

- SIM** Declara sua **desistência**, em caráter irrevogável e irretratável, de **TODOS** os parcelamentos, inclusive os celebrados por suas autarquias e fundações, que contemplem débitos passivos, total ou parcialmente, de inclusão no parcelamento de que trata os arts. 116 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
- NÃO**

Caso seja assinalada a opção "**NÃO**" acima, indicar as modalidades e/ou parcelamentos em relação aos quais declara **desistência em caráter irrevogável e irretratável**:

- | | |
|---|--|
| <p><input type="checkbox"/> PREM - Lei nº 13.485, de 2017</p> <p><input type="checkbox"/> Lei nº 10.522, de 2002 - Parcelamento Ordinário/Simplificado</p> <p><input type="checkbox"/> Medidas Provisórias nº 2.129-4, de 2000, e nº 2.187-13, de 2001</p> <p><input type="checkbox"/> Lei nº 10.684, de 2003 - Paes</p> <p><input type="checkbox"/> Lei nº 11.196, de 2005 - Patronal</p> <p><input type="checkbox"/> Lei nº 11.196, de 2005 - Segurados</p> <p><input type="checkbox"/> Medida Provisória nº 303, de 2006 - Paex - Art.</p> | <p><input type="checkbox"/> Lei nº 11.941, de 2009 - RFB/ Prev. Art. 3º</p> <p><input type="checkbox"/> Lei nº 11.960, de 2009 - Patronal</p> <p><input type="checkbox"/> Lei nº 11.960, de 2009 - Passível de Retenção</p> <p><input type="checkbox"/> Lei nº 12.058, de 2009 - Patronal</p> <p><input type="checkbox"/> Lei nº 12.058, de 2009 - Passível de Retenção</p> <p><input type="checkbox"/> Lei nº 12.810, de 2013 - OPP</p> <p><input type="checkbox"/> Lei nº 12.865, de 2013 e Lei nº 12.973, de 2013 RFB/Prev. Art. 1º</p> |
|---|--|



Documento assinado digitalmente por: CLERISTON FERREIRA A COSTA, RIVALDINO REIS DE BARROS, PEDRO GIL NEVAN COELHO MELO
Asses em: https://receita.fazenda.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 158650e3f-7966-4e1a-9680-8490c6469778f

1º	() Lei nº 12.865, de 2013 e Lei nº 12.973, de 2014 - RFB/Prev. Art. 3º
() Medida Provisória nº 303, de 2006 - Paex - Art. 8º	() Lei nº 12.996, de 2014 e Lei nº 13.043, de 2014 - RFB/Prev.
() Medida Provisória nº 457, de 2009 - Patronal	() PRT - Programa de Regularização Tributária
() Medida Provisória nº 457, de 2009 - Passível de Retenção	() PERT - Programa Especial de Regularização Tributária
() Lei nº 11.941, de 2009 - RFB/ Prev. Art. 1º	
() Outros (relacionar o número dos processos):	

DÉBITOS EXIGÍVEIS

<input type="checkbox"/> SIM	Solicita o parcelamento da totalidade dos débitos passíveis de inclusão no presente parcelamento, inclusive os de suas autarquias e fundações, conforme previsto nos arts. 116 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	

Caso seja assinalada a opção "NÃO" acima, indicar pormenorizadamente os débitos a serem incluídos no parcelamento de que tratam os arts. 116 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias:

Nº do Parcelamento: 62030950-4

A) Débitos controlados em processos (um processo agrupa a dívida de vários tributos e período de apuração/competência).

* É possível verificar a lista de processos que podem ser parcelados no Relatório Fiscal.

Relacionar abaixo nº Processo ou DEBCAD (ex: 12345.400123/2021-00; 12345.400124/2021-99; 15.123.456-7; 17.345.678-9):



 Documento Assinado Digitalmente por: CLERISTON FERREIRA COSTA, RAYLDINO REIS DE BARROS, PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
 Acesse em: https://efee.tce.pb.gov.br/epv/validadoc.seam?CodigoDoc=3665005179664e4a968284b9469778f

* Caso necessite de mais linhas, utilizar mais cópias desse demonstrativo.

DÉBITOS EM DISCUSSÃO ADMINISTRATIVA

<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	NÃO solicita inclusão dos processos/débitos objeto de discussão administrativa.
<input type="checkbox"/> SIM	Solicita a DESISTÊNCIA dos processos/débitos objeto de impugnação ou recurso administrativo abaixo identificados, RENUNCIANDO a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundamenta a referida impugnação ou recurso, e a INCLUSÃO deste no presente parcelamento.

Caso seja assinalada a opção "**SIM**" acima, indicar pormenorizadamente quais processos solicita inclusão no parcelamento de que tratam os arts. 116 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias:

DÉBITOS EM DISCUSSÃO JUDICIAL

<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	NÃO solicita inclusão dos processos/débitos objeto de discussão judicial.
<input type="checkbox"/> SIM	Solicita a inclusão dos processos/débitos objeto de discussão judicial, abaixo identificados, no presente parcelamento, assumindo o compromisso de apresentar comprovação de pedido de desistência, total ou parcial, do referido processo judicial.

Caso seja assinalada a opção "**SIM**" acima, indicar pormenorizadamente quais processos solicita inclusão no parcelamento de que tratam os arts. 116 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e anexar o comprovante de petição judicial.



(Fl. 5 do Anexo II da Instrução Normativa RFB nº 2.071, de 16 de março de 2022.)

Documento Assinado Digitalmente por: CLETON FERREIRA COSTA, RIV/ALDINO REIS DE
Acesse em: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx> pelo código de localização EP25.0324.15404.HMJJ. Consulte a página de autenticação no final deste documento. 8c65065f-7966-4e4d-

Nº do processo / Nº do Debcad / Ação Judicial	Renúncia
	() Total () Parcial
	() Total () Parcial
	() Total () Parcial
	() Total () Parcial
	() Total () Parcial

Local e Data: Santa Filomena (PE), 29 de junho de 2022

Assinatura: _____

Nome de quem assina: Pedro Gildevan Coelho Melo



Ministério da Economia

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Economia garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 29/06/2022 15:59:10 por MUNICIPIO DE SANTA FILOMENA.

Documento assinado digitalmente pelo usuário do Portal e-CAC MUNICIPIO DE SANTA FILOMENA, 01.613.732/0001-10 juntado em 29/06/2022 15:59:10.

Esta cópia / impressão foi realizada por ATUAL SISTEMAS, ASSESSORIA & CONTABILIDADE PUBLICA LTDA em 25/03/2024.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

- 1) Acesse o endereço:
<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>
- 2) Entre no menu "Legislação e Processo".
- 3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".
- 4) Digite o código abaixo:

EP25.0324.15404.HMJJ

- 5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
920D719D36520581FBD38CD2011D0C4861950CB7A4AB15C8A6F0CB79C811EE95**



GesCon - Gestão de Consultas
SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L268421/2022

Dados da consulta

Assunto	Assunto Específico	Ente Federativo / UF
Legislação	Ateste de cumprimento das regras da EC	Santa Filomena / PE
Data de cadastro	Situação	Última mudança de situação
10/06/2022	Respondida	10/06/2022

Contexto

Solicitamos declaração que ateste às condições do art. 115, incisos I a IV do ato das disposições constitucionais transitórias.

Manifestação de entendimento

O MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA PROMOVEU SUA REFORMA POR MEIO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. 006/2020, A QUAL OBSERVOU OS DITAMES DA ECF 103/2019. A OPÇÃO POR NÃO EMENDAR A LEI ORGÂNICA SE DEU EM RAZÃO DO DISPOSTO NO INCISO IV, DO ART. 88, O QUAL REMETE A LEGISLAÇÃO ORDINÁRIA, EVENTUAIS MUDANÇAS NA LEI PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL, PRECIPUAMENTE QUANDO INSTITUÍDO O RPPS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO, INICIALMENTE, QUE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL ATRIBUI AUTONOMIA EXCLUSIVA DO PREFEITO PARA LEGISLAR SOBRE A PREVIDÊNCIA MUNICIPAL (ARTS. 24, II E 30, I);

CONSIDERANDO, AINDA, OS PRINCÍPIOS DO PACTO FEDERATIVO, DO LEGISLADOR NATURAL, DA SIMETRIA E DA PARIDADE DAS FORMAS;

CONSIDERANDO, POR FIM, O PERMISSIVO ORIUNDO DO ART. 88, I DA LEI ORGÂNICA.

RESOLVEU A PROCURADORIA GERAL UTILIZAR A LEI COMPLEMENTAR 06/2020 PARA ADERIR À ECF 103/2019 SEM A NECESSIDADE DE EMENDAR A LEI ORGÂNICA

Questionamento

não se aplica.

Anexos da pergunta

FormulrioParcelamentoEspecial.pdf (privado)

Resposta

Prezados,

Para a contratação do acordo de parcelamento nas condições estabelecidas nos incisos I, II, III e IV do 115 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 113, de 8 de dezembro de 2021, para fins de celebração dos parcelamentos de débitos a que se referem os art. 115 e 116 do ADCT e, conforme dispõe a Portaria MTP nº 360, de 2 de fevereiro de 2022, o município deverá comprovar, alterações em sua legislação para o atendimento das seguintes condições, cumulativamente:

Art. 5-B, § 4º

“I - no que se refere às exigências de que trata o inciso I do § 1º, deverão ser encaminhadas:

...

b) Emenda à Lei Orgânica, acompanhada das respectivas leis complementares ou ordinárias, conforme disposto no § 5º; “

Atenciosamente,

Coordenação de Acompanhamento de Legislação

Documento Assinado Digitalmente por: CLERISTON FERREIRA COSTA, RUI ALDINO REIS DE BARROS, PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
 Acesse em: https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seg
 Código do documento: 8c650e5f-7966-4e4a-9680-84b9c469778f



Ministério da Economia

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Economia garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 29/06/2022 15:59:10 por MUNICIPIO DE SANTA FILOMENA.

Documento assinado digitalmente pelo usuário do Portal e-CAC MUNICIPIO DE SANTA FILOMENA, 01.613.732/0001-10 juntado em 29/06/2022 15:59:10.

Esta cópia / impressão foi realizada por ATUAL SISTEMAS, ASSESSORIA & CONTABILIDADE PUBLICA LTDA em 25/03/2024.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:


- 1) Acesse o endereço:
<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>
- 2) Entre no menu "Legislação e Processo".
- 3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".
- 4) Digite o código abaixo:

EP25.0324.15407.WDWC


- 5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
293D00969123075C5F4983540A04FC88AEC5D808321A2627299A8480BCD63B6D**



 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	02 PERÍODO DE APURAÇÃO →	08/12/2021
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	01.613.732/0001-00
	04 CÓDIGO DA RECEITA →	6003
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
01 NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE SANTA FILOMENA	06 DATA DE VENCIMENTO →	30/06/2022
Data limite para acolhimento: 29/06/2022	07 VALOR DO PRINCIPAL →	38.788,97
Observações: Primeira parcela do Reparcèlement EC 113/2021 Preenchimento. cfm. valores inf. pelo contribuinte. Sicalc Contribuinte - 0556 - PE	08 VALOR DA MULTA →	0,00
	09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	0,00
	10 VALOR TOTAL →	38.788,97
SENDA (Versão:5.1.1) 29/06/2022 10:30:33	11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)	

Documento Assinado Digitalmente por: CLETON FERREIRA COSTA, RIVALDINO REIS DE BARROS, PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
 Acesso em: 29/06/2022 10:30:33
 URL: https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP25.0324.15403.8HAS. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
 Código do documento: 8c650e5f-7966-4e41-980-8497c46978f

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	02 PERÍODO DE APURAÇÃO →	08/12/2021
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	01.613.732/0001-00
	04 CÓDIGO DA RECEITA →	6003
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
01 NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE SANTA FILOMENA	06 DATA DE VENCIMENTO →	30/06/2022
Data limite para acolhimento: 29/06/2022	07 VALOR DO PRINCIPAL →	38.788,97
Observações: Primeira parcela do Reparcèlement EC 113/2021 Preenchimento. cfm. valores inf. pelo contribuinte. Sicalc Contribuinte - 0556 - PE	08 VALOR DA MULTA →	0,00
	09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	0,00
	10 VALOR TOTAL →	38.788,97
SENDA (Versão:5.1.1) 29/06/2022 10:30:33	11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)	

G331291313942
29/06/2022 13:17:48

Pagamento de convênios/títulos com débito em conta corrente

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
29/06/2022 - AUTOATENDIMENTO - 13.17.10
2371X02371 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: P M STA FILOMENA FPM
AGENCIA: 2371-X CONTA: 81.412-1
=====

AGENTE ARRECADADOR
CNC 001 - 2371 - AGENCIA OURICURI PE
CODIGO DE BARRAS -----

DATA DO PAGAMENTO 29/06/2022
PERIODO DE APURACAO 08/12/2021
NUMERO DO CNPJ 01.613.732/0001-10
CODIGO DE RECEITA 6063
NUMERO DE REFERENCIA -----
DATA DO VENCIMENTO 30/06/2022
RECEITA BRUTA ACUMULADA -----
PERCENTUAL -----
VALOR DO PRINCIPAL 38.788,97
VALOR DA MULTA -----
VALOR DOS JUROS -----
VALOR TOTAL 38.788,97
=====

AUTENTICACAO SISBB: E.37E.200.EF7.C11.BBB
Modelo Aprovado pela SRF - ADE
Conjunto Corat/Cotec n. 001,DE 2006
=====

DOCUMENTO: 062901
=====

CENTRAL DE ATENDIMENTO BB
4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS
0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES
CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.

SAC
0800 729 0722
INFORMACOES, RECLAMACOES E CANCELAMENTO DE
PRODUTOS E SERVICOS.

OUVIDORIA
0800 729 5678
RECLAMACOES NAO SOLUCIONADAS NOS CANAIS
HABITUAIS: AGENCIA, SAC E DEMAIS CANAIS DE
ATENDIMENTO.

ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA
0800 729 0088
INFORMACOES, RECLAMACOES, CANCELAMENTO DE
CARTAO, OUTROS PRODUTOS E SERVICOS DE OUVIDORIA.

Assinada por	JE664169GILDECI L RODRIGUES	29/06/202213:15:27
	JE691268RIVALDINO R BARROS	29/06/202213:17:48

[Transação efetuada com sucesso.](#)

Transação efetuada com sucesso por: JE691268 RIVALDINO R BARROS.

Documento Assinado Digitalmente por: CLERISTON FERREIRA COSTA, RIV ALDINO REIS DE BARROS, PEDRO GILDEVAN COELHO MEIO
Acesse em: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/epp/validadaDoc.seam> Código do documento: 8c650e5f-7966-4e4a-9680-84b9c4d69778f



Ministério da Economia

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Economia garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 29/06/2022 15:59:10 por MUNICIPIO DE SANTA FILOMENA.

Documento assinado digitalmente pelo usuário do Portal e-CAC MUNICIPIO DE SANTA FILOMENA, 01.613.732/0001-10 juntado em 29/06/2022 15:59:10.

Esta cópia / impressão foi realizada por ATUAL SISTEMAS, ASSESSORIA & CONTABILIDADE PUBLICA LTDA em 25/03/2024.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

- 1) Acesse o endereço:
<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>
- 2) Entre no menu "Legislação e Processo".
- 3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".
- 4) Digite o código abaixo:

EP25.0324.15403.8HAS

- 5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
5DEDDA7EB9D374831ADB990C4BD789F0DEBD8758207F0BA45A77360954E039ED**

SIEF - RDOC - Extrato Consulta Pagamentos

Parâmetros de busca

Tipo do documento:	Natureza do documento:	Condição do documento:	Pago
Data Arrecadação Inicial:	Data Arrecadação Final:		
CNPJ: 01.613.732/0001	CPF:	Contribuinte Inválido:	
Banco:	Estabelecimento:		
Receita: 6063 - Parcelamento Constitucional	Valor Inicial:	Valor Final:	
Nível de Pesquisa: Nacional	Delegacia:	Região:	
Número do pagamento:	Número do documento:		



Documento de Pagamentos (S) - Sistema de Gestão Financeira, pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização 7203331596. Clique na página de autenticação no final deste documento.

VR 04RF DEVAT

Contribuinte:	01.613.732/0001-10	Nome:	MUNICIPIO DE SANTA FILOMENA
Banco:	001	Estabelecimento:	2740
Agência:	2371	Modalidade:	AUTO-ATENDIMENTO
Período de Apuração:	08/12/2021	Data Arrecadação:	29/06/2022
Referência:	-	Data Recepção:	30/06/2022
Nr. Protocolo:	-	Tipo Documento:	DARF
UA do Contribuinte:	0410200	Sistema de Interesse:	OUTROS INTERESSES
Valor Restituído:	-	Nr. Documento:	010100107348020261
Data Emissão:	-	Nr. Autenticação:	-
Situação:	ORIGINAL	Data Vencimento:	30/06/2022
Código de barras:	-	Processo:	-
		Nr. Pagamento:	5917994774-5
		Origem do Erro:	-
		Data Limite Acolhimento:	-
		Darf:	ELETRÔNICO
		Nr. Protocolo:	-

Valores do Documento:

Receitas	
6063	38.788,97
Valor Total	38.788,97

Saldo não controlado no SIEF

Utilização/Saldo	
Valor Indisponível	
Saldo	

Original
Documento assinado digitalmente por: PEDRO GILDEVAN COELHO MELO, CPF: 030.311.110-00, em 30/06/2022 às 14:05:55. Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: https://eic.gov.br/validador. Documento assinado digitalmente por: PEDRO GILDEVAN COELHO MELO, CPF: 030.311.110-00, em 30/06/2022 às 14:05:55. Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: https://eic.gov.br/validador.





Ministério da Economia

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Economia garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 07/07/2022 11:36:03 por ELIZABETH AYRES DE ANDRADE.

Documento assinado digitalmente em 07/07/2022 11:36:03 por ELIZABETH AYRES DE ANDRADE.

Esta cópia / impressão foi realizada por ATUAL SISTEMAS, ASSESSORIA & CONTABILIDADE PUBLICA LTDA em 25/03/2024.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinarRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP25.0324.15406.EJAL

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:

55EBAB310FCC38F2845734009346317932D7993F76F56A7DB6467711DF4DE0DA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA
Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social



Documento Assinado Digitalmente por: CLERISTON FERREIRA COSTA, RIVALDINO REIS DE BARROS, PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8c650e5f-7966-4e4a-9680-84b9c469778f

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

EMITIDO CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL

Ente Federativo: Santa Filomena UF: PE
CNPJ Principal: 01.613.732/0001-10

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E NA PORTARIA MPS Nº 204, DE 10 DE JULHO DE 2008, QUE O ESTADO ESTÁ EM SITUAÇÃO IRREGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 1998, E AS IRREGULARIDADES OBSERVADAS ESTÃO SUSPENSAS CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, NÃO REPRESENTANDO IMPEDIMENTO À EMISSÃO DESTE CERTIFICADO.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

- i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
- ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
- iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: <http://www.previdencia.gov.br>, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.



EMITIDO EM 05/06/2022
VÁLIDO ATÉ 02/12/2022

N.º 980556 -
210190



Ministério da Economia

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Economia garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 07/07/2022 11:36:03 por Elizabeth Ayres de Andrade.

Documento assinado digitalmente em 07/07/2022 11:36:03 por ELIZABETH AYRES DE ANDRADE.

Esta cópia / impressão foi realizada por ATUAL SISTEMAS, ASSESSORIA & CONTABILIDADE PUBLICA LTDA em 25/03/2024.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

- 1) Acesse o endereço:
<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>
- 2) Entre no menu "Legislação e Processo".
- 3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".
- 4) Digite o código abaixo:

EP25.0324.15409.9ZYE

- 5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:

BE79E0F947E12EFBBFE63339714270FB86F13C9085985DF9A6D588F45EFF0210

Usuário: ELIZABETH
Perfil: RFB - MANUTENÇÃO NACIONAL
ARF/CAC: 23.700.000

Documento de 3 páginas assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização: EP29.032/415406/M0/TB. Consulte a página de autenticação no final deste documento. Original

CNPJ
 CEI
 CPF

Contribuinte: MUNICIPIO DE SANTA FILOMENA **ARF/CAC:** 15.021.220 **PFN:** 15.200.800 **Versão:** 8.0.1.13.-1008666913
CNPJ: 01.613.732/0001-10

Detalhar Parcelamento

Dados do Parcelamento

Contribuinte: MUNICIPIO DE SANTA FILOMENA	Data Requerimento: 27/05/2013
CNPJ/CEI: 01.613.732/0001-10	Data da Consolidação: 05/05/2017
Modalidade: Lei 12.810 OPP	Data Fim de Vigência: 17/06/2022
Nº do Parcelamento: 620309504	Data da Causa da Rescisão: 17/06/2022
Nº do COMPROT: 18019.720120/2013-16	Qtde Parcelas Requeridas: 240
Situação do Parcelamento: RESCINDIDO	Qtde Parcelas Concedidas: -
Unidade Gestora: 980556	Qtde Parcelas Restantes: -
ARF/CAC de Cobrança: 15.021.220	Data da Atualização: 27/05/2013
Forma de Cobrança: FPEM	Saldo Devedor: 0,00

Informações Complementares

Contribuinte Optou Somente pela MP 589: Sim
Houve Consolidação Manual: Não

Dados dos Processos

Ativos: 0 **Liquidados:** 5 **Excluídos:** 12 **Total:** 17

Discriminativo do Parcelamento

Rubrica	Valor Parcelamento (R\$)
PRINC. ATUALIZADO	0,00
TRD	0,00
IPC	0,00
TOTAL	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: CLERISTON FERREIRA COSTA, RIVALDINO REIS DE BARROS, PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
 Acesso em: https://eicf.cei.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8c650e5f-7966-4e4a-9680-84b9c469778f





Discriminativo do Parcelamento	
IPCA-E	0,00
TJLP	0,00
INPC	0,00
POUPANÇA	0,00
JUROS DE MORA	0,00
SELIC	0,00
MULTA DE MORA	0,00
MULTA DE OFÍCIO	0,00
SELIC MULTA DE OFÍCIO	0,00
MULTA ISOLADA	0,00
SELIC M. ISOLADA	0,00
HONORÁRIOS/ENCARGOS LEGAIS	0,00
JUROS HONORÁRIOS-REFIS	0,00
SUB TOTAL	0,00
SELIC ENCARGO	0,00
TOTAL	0,00

Processos Componentes - SICOB/DIVIDA									
Processo	CNPJ/CEI	Tipo Documento	Situação no Parcelamento	Âmbito	% Honorários/Encargos	Data da Inclusão	Data da Exclusão	Data da Atualização	Saldo
35.295.411-6	01.613.732/0001-10	LDC	LIQUIDADO NO PARCELAMENTO	Administrativo (RFB)	-	05/05/2017		27/05/2013	0,00
35.295.412-4	01.613.732/0001-10	LDC	LIQUIDADO NO PARCELAMENTO	Administrativo (RFB)	-	05/05/2017		27/05/2013	0,00
35.295.413-2	01.613.732/0001-10	LDC	LIQUIDADO NO PARCELAMENTO	Administrativo (RFB)	-	05/05/2017		27/05/2013	0,00
36.520.718-7	01.613.732/0001-10	DCGO	DESMONTADO NO PARCELAMENTO	Administrativo (RFB)	-	05/05/2017	17/06/2022	05/07/2022	0,00
36.520.719-5	01.613.732/0001-10	DCGO	DESMONTADO NO PARCELAMENTO	Administrativo (RFB)	-	05/05/2017	17/06/2022	05/07/2022	0,00
36.520.720-9	01.622.493/0001-64	DCGO	DESMONTADO NO PARCELAMENTO	Administrativo (RFB)	-	05/05/2017	17/06/2022	05/07/2022	0,00
37.081.509-2	01.613.732/0001-10	LDC	LIQUIDADO NO PARCELAMENTO	Administrativo (RFB)	-	05/05/2017		27/05/2013	0,00
37.083.979-0	01.613.732/0001-10	LDC	DESMONTADO NO PARCELAMENTO	Administrativo (RFB)	-	05/05/2017	17/06/2022	05/07/2022	0,00
									0,00

Documento Assinado Digitalmente por: CLERISTON FERREIRA COSTA, RIVALDINO REIS DE BARROS, PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
 Acesso em: https://cfc.ce.gov.br/epp/validadoc.seam Código do documento: 8c650e5f-7966-4e4a-9680-84b9c469778f



Processos Componentes - SICOB/DIVIDA									
Processo	CNPJ/CEI	Tipo Documento	Situação no Parcelamento	Âmbito	% Honorários/Encargos	Data da Inclusão	Data da Exclusão	Data da Atualização	Saldo
39.514.068-4	01.613.732/0001-10	DCGO	DESMONTADO NO PARCELAMENTO	Administrativo (RFB)	-	05/05/2017	17/06/2022	05/07/2022	0,00
39.844.109-0	01.613.732/0001-10	DCGO	DESMONTADO NO PARCELAMENTO	Administrativo (RFB)	-	05/05/2017	17/06/2022	05/07/2022	0,00
40.015.537-0	01.613.732/0001-10	DCGO	DESMONTADO NO PARCELAMENTO	Administrativo (RFB)	-	05/05/2017	17/06/2022	05/07/2022	0,00
41.365.912-7	01.613.732/0001-10	DCGB	DESMONTADO NO PARCELAMENTO	Administrativo (RFB)	-	05/05/2017	17/06/2022	05/07/2022	0,00
41.365.913-5	01.613.732/0001-10	DCGB	DESMONTADO NO PARCELAMENTO	Administrativo (RFB)	-	05/05/2017	17/06/2022	05/07/2022	0,00
41.434.741-2	01.613.732/0001-10	DCGO	DESMONTADO NO PARCELAMENTO	Administrativo (RFB)	-	05/05/2017	17/06/2022	05/07/2022	0,00
60.442.343-8	01.613.732/0001-10	CDF	DESMONTADO NO PARCELAMENTO	Administrativo (RFB)	-	05/05/2017	17/06/2022	20/06/2008	0,00
60.442.894-4	01.613.732/0001-10	CDF	DESMONTADO NO PARCELAMENTO	Administrativo (RFB)	-	05/05/2017	17/06/2022	25/06/2008	0,00
36.414.070-4	01.622.493/0001-64	DCGB	LIQUIDADO NO PARCELAMENTO	Procuradoria (PGFN)		05/05/2017		08/11/2013	0,00
								TOTAL	0,00

Voltar



Ministério da Economia

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Economia garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 07/07/2022 11:36:03 por ELIZABETH AYRES DE ANDRADE.

Documento assinado digitalmente em 07/07/2022 11:36:03 por ELIZABETH AYRES DE ANDRADE.

Esta cópia / impressão foi realizada por ATUAL SISTEMAS, ASSESSORIA & CONTABILIDADE PUBLICA LTDA em 25/03/2024.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinarRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP25.0324.15406.MOTB

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:

9291CE070D45001E0EC23F2788BA3A7F235FBEB3895459C741CE2AB4BB5FBB626



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

07/07/2022 11:31:48

Página: 1 / 3

VR ORF DEVAT

CNPJ: 01.613.732 - MUNICIPIO DE SANTA FILOMENA

Dados Cadastrais da Matriz

CNPJ: 01.613.732/0001-10 - Ente Federativo Responsável

Código da UA: 04.102.09

UA de Domicílio: ARF OURICURI-PE

Endereço: R GENESIO MARINHO FALCAO,SN

Bairro: CENTRO

CEP: 56210-000

Município: SANTA FILOMENA

UF: PE

Responsável: 549.791.454-34 - PEDRO GILDEVAN COELHO MELO

Situação: ATIVA

Data de Abertura: 02/01/1997

Natureza Jurídica: 124-4 - MUNICIPIO

CNAE: 8411-6/00 - Administração pública em geral

Porte da Empresa: DEMAIS

Sócios e Administradores

QUADRO SOCIETÁRIO NÃO OBRIGATÓRIO POR SUA NATUREZA JURÍDICA

Certidão Emitida

CNPJ: 01.613.732/0001-10

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa: 3703.B8F6.60EF.ED3D

Emissão: 25/05/2022

Data de Validade: 21/11/2022

Emitida considerando a liberação RFB

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal

Pendência - Débito (SICOB)

CNPJ: 01.613.732/0001-10

Débito: 36520718-7	Situação: 050201 - SUSPENSO P/ INCL PARC ESPECIAL
Débito: 36520719-5	Situação: 050201 - SUSPENSO P/ INCL PARC ESPECIAL
Débito: 37083979-0	Situação: 050201 - SUSPENSO P/ INCL PARC ESPECIAL
Débito: 39514068-4	Situação: 050201 - SUSPENSO P/ INCL PARC ESPECIAL
Débito: 39844109-0	Situação: 050201 - SUSPENSO P/ INCL PARC ESPECIAL
Débito: 40015537-0	Situação: 050201 - SUSPENSO P/ INCL PARC ESPECIAL
Débito: 41365912-7	Situação: 050201 - SUSPENSO P/ INCL PARC ESPECIAL
Débito: 41365913-5	Situação: 050201 - SUSPENSO P/ INCL PARC ESPECIAL
Débito: 41434741-2	Situação: 050201 - SUSPENSO P/ INCL PARC ESPECIAL
Débito: 60442343-8	Situação: 040201 - SUSPENSO P/ INCL PARC ESPECIAL
Débito: 60442894-4	Situação: 040201 - SUSPENSO P/ INCL PARC ESPECIAL

Fl. 47

Documento Assinado Digitalmente por: CLERISTON FERREIRA COSTA, RIVALDINO REIS DE BARROS, PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Acesse em: https://eic.ce:pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8c650e5f-7966-4e4a-9680-84b9c469778f





CNPJ: 01.613.732 - MUNICIPIO DE SANTA FILOMENA

Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Inscrição com Exigibilidade Suspensa (Sistema DIVIDA)

CNPJ: 01.613.732/0001-10

Parcelamento: 62230257-4 Situação: 000001 - ATIVO/EM DIA

PGFN: LEI 10.522/2002 - SIMP. - ORGAO PUBLICO

CNPJ: 01.622.493/0001-64 vinculado ao mesmo Ente Federativo

SANTA FILOMENA CAMARA DE VEREADORES

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal

Pendência - Débito (SICOB)

CNPJ: 01.622.493/0001-64

Débito: 36520720-9 Situação: 050201 - SUSPENSO P/ INCL PARC ESPECIAL

Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas nos controles da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para este vinculado.

Vinculados sem Pendência/Exigibilidade Suspensa

Não foram detectadas pendências nos controles da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para os seguintes vinculados:

CNPJ: 06.203.075/0001-56 vinculado ao mesmo Ente Federativo

FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE SANTA FILOMENA

CNPJ: 11.415.674/0001-73 vinculado ao mesmo Ente Federativo

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 12.474.846/0001-42 vinculado ao mesmo Ente Federativo

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ: 17.919.694/0001-68 vinculado ao mesmo Ente Federativo





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

07/07/2022 11:31:48

Página: 3 / 3

VR 00RF DEVAT

Fl. 49



Documento Assinado Digitalmente por: CLERISTON FERREIRA COSTA, RIVALDINO REIS DE BARROS, PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Acesse em: <https://etc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8c650e5f-7966-4e4a-9680-84b9c469778f

Final do Relatório

CNPJ: 01.613.732 - MUNICIPIO DE SANTA FILOMENA
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
CNPJ: 31.100.537/0001-57 vinculado ao mesmo Ente Federativo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SANTA FILOMENA
CNPJ: 31.923.625/0001-59 vinculado ao mesmo Ente Federativo
FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA DE SANTA FILOMENA - FIA
CNPJ: 45.934.796/0001-98 vinculado ao mesmo Ente Federativo
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

3 página(s) assinado digitalmente. pode ser consultado no endereço <https://cav.receita.fazenda.gov.br/CAAC/publico/login.aspx> pelo
link: <https://etc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Consulte a página de autenticação no final deste documento.



Ministério da Economia

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Economia garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 07/07/2022 11:36:03 por ELIZABETH AYRES DE ANDRADE.

Documento assinado digitalmente em 07/07/2022 11:36:03 por ELIZABETH AYRES DE ANDRADE.

Esta cópia / impressão foi realizada por ATUAL SISTEMAS, ASSESSORIA & CONTABILIDADE PUBLICA LTDA em 25/03/2024.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinarRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP25.0324.15405.WASA

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:

8544A06FF3A5AC3B856A57847236E065A316E63AE2C8A778746BF51465F0C911



CNPJ: 01.613.732/0001-10

Contribuinte: MUNICIPIO DE SANTA FILOMENA

Nº do Processo de controle do PEM: 12154.745452/2022-63

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DA CONSOLIDAÇÃO DO PEM (PARCELAMENTO EXCEPCIONAL DOS MUNICÍPIOS) – EC 113/2021

Data do pedido do parcelamento: 17/06/2022. **Atenção:** As tabelas a seguir apresentam os valores dos débitos atualizados até a data do pedido do parcelamento.

1 – Débitos pagos por meio de DARF selecionados para inclusão no PEM

CNPJ do Estabelecimento	Processo	Situacao	Receita	PA/EX	Vencimento	Valor Principal	Valor Multa	Valor Juros	Valor Total
-------------------------	----------	----------	---------	-------	------------	-----------------	-------------	-------------	-------------

2 – Debcads selecionados para inclusão no PEM

CNPJ do Estabelecimento	Debcad	Origem	Situação	Valor Principal	Valor Multa Isolada	Valor Multa Mora	Valor Multa Ofício	Valor Juros	Valor Total
01.613.732/0001-10	365207187	DCGO	- SUSPENSO PARA INCLUSAO EM PARCELAMENTO E	1.275.210,18	0,00	65.766,76	0,00	1.746.821,02	3.087.797,96
01.613.732/0001-10	365207195	DCGO	- SUSPENSO PARA INCLUSAO EM PARCELAMENTO E	292.505,70	0,00	14.552,79	0,00	400.464,61	707.523,10
01.613.732/0001-10	370839790	LDC	- SUSPENSO PARA INCLUSAO EM PARCELAMENTO E	339.493,50	0,00	0,00	0,00	564.759,83	904.253,33



01.613.732/0001-10	395140684	DCGO	- SUSPENSO PARA INCLUSAO EM PARCELAMENTO E	166.199,47	0,00	33.239,89	0,00	164.769,99	364.209,35
01.613.732/0001-10	398441090	DCGO	- SUSPENSO PARA INCLUSAO EM PARCELAMENTO E	150.236,66	0,00	30.047,34	0,00	145.009,98	325.293,98
01.613.732/0001-10	400155370	DCGO	- SUSPENSO PARA INCLUSAO EM PARCELAMENTO E	72.475,89	0,00	14.495,18	0,00	76.932,02	163.903,09
01.613.732/0001-10	413659127	DCGB	- SUSPENSO PARA INCLUSAO EM PARCELAMENTO E	3.912,91	0,00	782,58	0,00	3.335,75	8.031,24
01.613.732/0001-10	413659135	DCGB	- SUSPENSO PARA INCLUSAO EM PARCELAMENTO E	9.349,43	0,00	1.869,89	0,00	7.970,39	19.189,71
01.613.732/0001-10	414347412	DCGO	- SUSPENSO PARA INCLUSAO EM PARCELAMENTO E	144.562,41	0,00	28.912,48	0,00	123.586,61	297.061,50
01.622.493/0001-64	365207209	DCGO	- SUSPENSO PARA INCLUSAO EM PARCELAMENTO E	10.560,91	0,00	1.057,20	0,00	13.390,15	25.008,26
01.613.732/0001-10	604423438	CDF	- SUSPENSO PARA INCLUSAO EM PARCELAMENTO E	23.157,70	0,00	2.315,77	0,00	29.516,42	54.989,89
01.613.732/0001-10	604428944	CDF	- SUSPENSO PARA INCLUSAO EM PARCELAMENTO E	33.458,18	0,00	3.345,83	0,00	41.340,92	78.144,93

3 – Divergências GFIPxGPS selecionadas para inclusão no PEM

CNPJ do Estabelecimento	Competência	Situação	Rubrica	FPAS	Valor Principal	Valor Multa	Valor Juros	Valor Total
-------------------------	-------------	----------	---------	------	-----------------	-------------	-------------	-------------

4 – Cálculo do valor total dos débitos parcelados e da 1ª parcela

	Valor do Principal	Valor das Multas	Valor dos Juros	Total
Débitos pagos por meio de DARF	0,00	0,00	0,00	0,00



Debcads	2.521.122,94	196.385,71	3.317.897,67	6.035.406,32
Divergências GFIPxGPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor total de todos os débitos parcelados	2.521.122,94	196.385,71	3.317.897,67	6.035.406,32
Reduções (de 40% sobre as multas e de 80% sobre os juros)				(-) 2.732.872,42
Valor total do parcelamento (com reduções)				3.302.533,90

Número de parcelas solicitadas: 240.

Número de parcelas concedidas: 240.

Valor da 1ª parcela: R\$ 13.760,56, com vencimento no último dia útil do mês 06/2022.

ATENÇÃO: Todos os valores apresentados refletem a situação na data e nas condições existentes no momento das consultas aos sistemas informatizados, sujeitando-se a eventuais alterações que possam vir a ser provocadas pelo próprio Município e/ou pela RFB, tanto em relação a novos débitos porventura ainda não identificados, quanto em relação a eventuais alterações nos débitos já constituídos e nos pagamentos efetivados.

5 - Extrato de Parcelas

Mês	Valor da Parcela
06/2022	13.760,56
07/2022	13.760,56
08/2022	13.902,29
09/2022	14.063,29
10/2022	14.210,53
11/2022	14.350,89
12/2022	14.491,24
01/2023	14.645,36



02/2023	14.799,48
03/2023	14.926,08
04/2023	15.087,08
05/2023	15.213,67
06/2023	15.367,79
07/2023	15.515,03
08/2023	15.662,27
09/2023	15.819,14
10/2023	15.952,61
11/2023	16.090,22

6 – Pagamentos Realizados

Receita	Data Arrecadação	Data Vencimento	PA	Referência	Número do Pagamento	Valor Total	Fração da Parcela Paga
6063	29/06/2022	30/06/2022	30/06/2022		5917994774	38.788,97	2,8188515
6063	30/08/2022	31/08/2022	31/08/2022	00000000000000264	7012224315460959	14.282,07	1,0273177
6063	20/09/2022	30/09/2022	30/09/2022	00000000000000184	7012226350290769	14.063,29	1,0000000
6063	10/10/2022	31/10/2022	31/10/2022	00000000000000673	7012228170477638	14.210,53	1,0000001
6063	10/11/2022	30/11/2022	30/11/2022	00000000000000521	7012231477689130	14.350,89	1,0000003
6063	09/12/2022	29/12/2022	31/12/2022	00000000000000776	7012234390336027	14.491,24	0,9999998
6063	10/01/2023	31/01/2023	31/01/2023	00000000000000752	7012301065318724	14.645,36	0,9999999
6063	10/02/2023	28/02/2023	28/02/2023	00000000000000669	7012304189294384	14.799,48	1,0000000
6063	20/03/2023	31/03/2023	31/03/2023	00000000000000283	7012307741986311	14.926,08	1,0000002



6063	20/04/2023	28/04/2023	28/04/2023	0000000000000069	7012311046530885	15.087,08	1,0000003
6063	30/05/2023	31/05/2023	16/05/2023	0000000000000219	7012315009030672	15.213,67	0,9999999
6063	20/06/2023	20/06/2023	12/06/2023	0000000000000183	7012317165425065	15.367,79	0,9999999
6063	20/07/2023	28/07/2023	30/06/2023	0000000000000103	7012320155593461	16.726,95	1,0781127
6063	30/08/2023	30/08/2023	31/07/2023	0000000000000145	7012324299953565	15.662,27	1,0000002
6063	08/09/2023	29/09/2023	31/08/2023	0000000000000130	7012325057623154	15.819,14	1,0000002
6063	10/10/2023	30/10/2023	30/10/2023	0000000000000134	7012328394688280	15.952,61	0,9999997

7 – Saldo Devedor das Parcelas Vencidas (Em Atraso) e Saldo Devedor do Parcelamento

Número de Parcelas Vencidas	Número de Parcelas Pagas	Número de Parcelas Devedoras	Saldo Devedor das Parcelas Vencidas (Em Atraso)	Saldo Devedor do Parcelamento
17,00	17,9242823	-0,9242823	0,00	3.573.247,24

O presente Demonstrativo foi gerado em 01/11/2023.



Ministério da Economia

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Economia garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 01/11/2023 19:20:08 por JACKELINE NUNES DA SILVA.

Documento autenticado digitalmente em 01/11/2023 19:20:08 por JACKELINE NUNES DA SILVA.

Esta cópia / impressão foi realizada por ATUAL SISTEMAS, ASSESSORIA & CONTABILIDADE PUBLICA LTDA em 25/03/2024.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

- 1) Acesse o endereço:
<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>
- 2) Entre no menu "Legislação e Processo".
- 3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".
- 4) Digite o código abaixo:

EP25.0324.15409.HW2E

- 5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
61FD811CA449173EE2AD526EB323F29160B9690C121658FC18CEEE967D820986**